

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 59/2021/PMSC

1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa Universal Comércio e Serviços Ltda - Epp, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 49/2021, do Pregão Presencial - SRP nº 23/2021, proveniente da Prefeitura Municipal de Olindina/BA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, e a empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com endereço comercial na Rua Riachuelo, nº 751, Bairro São José, CEP 49.015-160, Aracaju-SE, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.833/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Vieira Prado**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do contrato nº 59/2021/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) **Cláusula Quarta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17.11.2022 à 17.11.2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

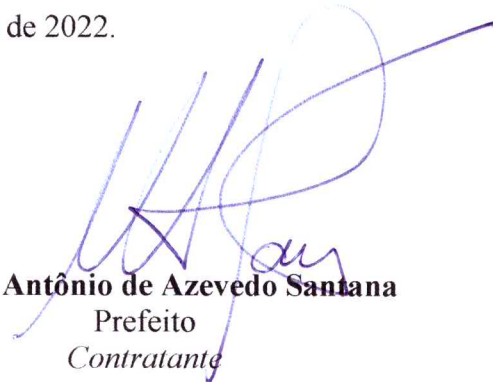


CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, 17 de novembro de 2022.


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito
Contratante


Alexandre Vieira Prado
UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

CPF:

2 -

CPF